

matrícula
40582

ficha
01

São Paulo, 18 de Maio de 1981

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 54-A , localizado no quinto andar do EDIFÍCIO denominado MORADA SÃO FRANCISCO, situado à RUA-DR. AYRES MARTINS TORRES, nº 205, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 63,11 - - - m2, área comum coberta de 12,910 m2, área comum descoberta de 13,2700 m2, perfazendo a área total de 89,2900 m2, e uma fração ideal de . . 1,0582 % do terreno. (Contribuinte 079.671.0025-5 maior área).

PROPRIETARIA: ZARVOS IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2003, no 16º andar, CGC - 62.201.108/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/28.157 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R. 1 em 18 de Maio de 1981

Pelo instrumento particular de 29 de Abril de 1981, a proprietária, já qualificada, representada por Pascoal R.A. Napolitano e Constantino Stamatis Stavro, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$2.777.283,40, a ARIVALDO SILVA PRADO, industrial, e sua mulher MARIA REGINA CARBONE PRADO, serventuária da justiça, portadores dos RGs 8.497.160 e 5.969.571 respectivamente, brasileiros, e CIC nº 514.913.468-68 e ... 586.974.038/04, casados sob o regime da comunhão parcial de

(continua no verso)

matrícula

40582

ficha

01
verso

bens, nos termos da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Tenente Avelar Pires Azevedo, nº 190, aptº 42, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R. 2 em 18 de Maio de 1981

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e o da matrícula nº 40 583, à transmitente, para garantia da dívida de Cr\$2.194.650,00, equivalente na data do título a 2.500,0000 UPCs, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos às taxas nominal de 10 % ao ano e efetiva de 10,472% ao ano, sendo de Cr\$32.735,70, o valor total da prestação inicial que se vencerá em 10 de junho de 1981, constando do título multa e outras condições. Tendo sido atribuído aos imóveis, o valor de Cr\$2.194.650,00, para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av. 3 em 18 de Maio de 1981

Pela credora da hipoteca objeto do R.2, ZARVOS IMÓVEIS S/A, já qualificada, foi emitida em 29 de abril de 1981, a Cédula Hipotecária Integral nº 54-A, série C, do valor de
(continua na ficha 02)

Cr\$ 2.194.650,00, tendo como favorecida a COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Praça da República, nº 282, CGC 61.775.672/0001-63, representada por Nelson Jesus Amantea e Carlos Gasperini.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 13 de dezembro de 1995

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação seguinte, para constar que a credora COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, teve sua razão social alterada para MOGIAND PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de maio de 1.990, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 942.244 em 28 de maio de 1.990, e publicada em 01 de junho de 1.990 no D.O.E.

A Escrevente Autorizada,


Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 13 de dezembro de 1995

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Procede-se esta averbação, à vista da certidão datada de 8 de julho de 1994, subscrita na mesma data, pelo Chefe de Divisão em exercício no Departamento de Organização do - continua no verso -

matrícula

40.582

ficha

02

verso

Sistema Financeiro - Divisão do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias do Banco Central do Brasil, Rafael Alves Horta, Livro nº 64 do Termos e Contratos (Lei nº 4.595 de 31/12/1964, artigos 8º e 56º do Decreto Lei nº 278 de 28/02/1967 e Decisão do Conselho Monetário Nacional de 07/10/1974, Livro aquele instituído pelo artigo 12 do Decreto Lei nº 21.499 de 09/06/1932, nele as folhas de 001 à 113, extraída do contrato de dação em pagamento de créditos hipotecários e requerimento datado de 1º de novembro de 1995, para constar que, o BANCO CENTRAL DO BRASIL, representado por Sandra Beatriz Bairros Tavares, com a interveniência da credora MOGIANO PARTICIPAÇÕES S/A, representada por Carlos Makoto Sasaki e Durval Claudio Conti, cedeu e transferiu à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, SBS- QD. 3/4, lote 34, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-004, representada por Rejane Ourique Meves, todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 e Av.3 desta e da matrícula 40.583, correspondente à R\$ 29.847,65.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº. 248.736

- continua na ficha 03 -

matrícula

40583

ficha

01

São Paulo, 18 de Maio de 1981

IMÓVEL: O BOX número 10-S ---, localizado no sub - solo do EDIFÍCIO denominado MORADA SÃO FRANCISCO, situado à RUA-DR. AYRES MARTINS TORRES, nº 205, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil coberta de 10,35 m², área comum coberta de 14,44 m², área comum descoberta de 5,21 m², perfazendo a área total de 30,00 m², e uma fração ideal de . . 0,1498 % do terreno. (Contribuinte 079.671.0025-5 maior - área).

PROPRIETARIA: ZARVOS IMÓVEIS S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2003, no 16º andar, CGC - 62.201.108/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/28.157 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R. 1 em 18 de Maio de 1981

Pelo instrumento particular de 29 de abril de 1981, a-proprietária, já qualificada, representada por Pascoal R.A. Napolitano e Constantino Stamatis Stavro, vendeu o imóvel, - pelo valor de Cr\$219.465,00, a ARIVALDO SILVA PRADO, indus-triário, e sua mulher MARIA REGINA CARBONE PRADO, serventu-ária de justiça, portadores dos RGs 8.497.160 e 5.969.571, - respectivamente, brasileiros, e CICs 514.913.468/68 e . . . 586.974.038/04, casados sob o regime da comunhão parcial de

(continua no verso)

matrícula

40583

ficha

01

verso

bens, nos termos da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Tenente Avelar Pires Azevedo, nº 190, aptº 42, nesta Capital.


O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R. 2 em 18 de Maio de 1981

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes daram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e o de matrícula nº 40 582, à transmitente, para-garantia da dívida de Cr\$2.194.650,00, equivalente na data do título a 2.500,0000 UPCs, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos às taxas nominal de 10 % ao ano e efetiva de 10,472 % ao ano, sendo de Cr\$ 32.735,70, o valor total da prestação inicial que se vencerá em 10 de junho de 1981, constando do título multa e outras condições. Tendo sido atribuído aos imóveis, o valor de Cr\$2.194.650,00, para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av. 3 em 18 de Maio de 1981

Pela credora da hipoteca objeto do R.2, ZARVOS IMÓVEIS S/A, já qualificada, foi emitida em 29 de abril de 1981, a Cédula Hipotecária Integral nº 54-A, série C, do valor de
(continua na ficha 02)

matrícula
40583

ficha
02

São Paulo, 18 de Maio de 1981

Cr\$ 2.194.650,00, tendo como favorecida a COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Praça da República, nº 282, CGC 61.775.672/0001-63, representada por Nelson Jesus Amantea e Carlos Gasperini.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av.4 em 13 de dezembro de 1995

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação seguinte, para constar que a credora COMIND S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, teve sua razão social alterada para MOBIANO PARTICIPAÇÕES S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de maio de 1.990, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 942.244 em 28 de maio de 1.990, e publicada em 01 de junho de 1.990 no D.O.E.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 13 de dezembro de 1995

CESSAO DE DIREITOS CREDITARIOS

Procede-se esta averbação, à vista da certidão datada de 8 de julho de 1994, subscrita na mesma data, pelo Chefe de Divisão em exercício no Departamento de Organização do

- continua no verso -

matrícula

40.583

ficha

02

verso

Sistema Financeiro - Divisão do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias do Banco Central do Brasil, Rafael Alves Horta, Livro nº 64 do Termos e Contratos (Lei nº 4.595 de 31/12/1964, artigos 8º e 56º do Decreto Lei nº 278 de 28/02/1967 e Decisão do Conselho Monetário Nacional de 07/10/1974, Livro aquele instituído pelo artigo 12 do Decreto Lei nº 21.499 de 09/06/1932, nele as folhas de 001 à 113, extraída do contrato de dação em pagamento de créditos hipotecários e requerimento datado de 1º de novembro de 1995, para constar que, o BANCO CENTRAL DO BRASIL, representado por Sandra Beatriz Bairros Tavares, com a interveniência da credora MOGIAND PARTICIPAÇÕES S/A, representada por Carlos Makoto Sasaki e Durval Claudio Conti, cedeu e transferiu à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, SBS- QD. 3/4, lote 34, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-004, representada por Rejane Durique Meves, todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2 e Av.3 desta e da matrícula 40.582, correspondente à R\$ 29.847,65.

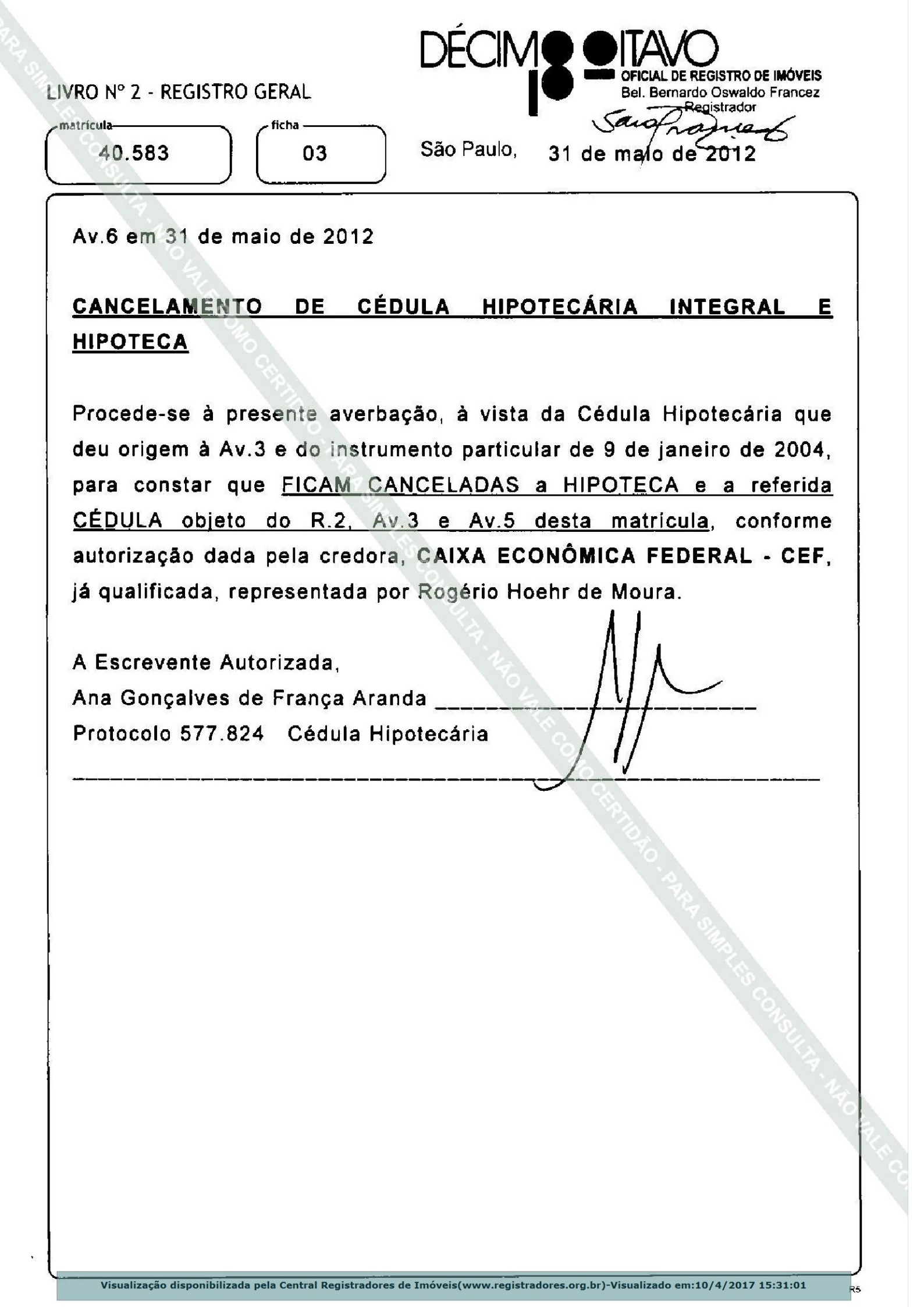
A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 248.736

- continua na ficha 03 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Saufray

São Paulo, 31 de maio de 2012

matricula

40.583

ficha

03

Av.6 em 31 de maio de 2012

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista da Cédula Hipotecária que deu origem à Av.3 e do instrumento particular de 9 de janeiro de 2004, para constar que FICAM CANCELADAS a HIPOTECA e a referida CÉDULA objeto do R.2, Av.3 e Av.5 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Rogério Hoehr de Moura.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 577.824 Cédula Hipotecária